


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 89/2022**

05 de maio de 2022

Processo nº 23117.030193/2022-35

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL/DIFOC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil/ DIFOC no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Período de atividade	Nível da bolsa	Local das atividades	Projeto vinculado
<b>01. Ator/atriz</b> - Todos os cursos	03	01/07/2022 a 31/07/2022	II (R\$ 400,00)	A combinar	O avô, o menino e os bichos
<b>02. Compositor e músico</b> - Todos os cursos	01	01/06/2022 a 31/08/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	
<b>03. Preparador de elenco</b> - Todos os cursos	01	01/07/2022 a 31/07/2022	II (R\$ 400,00)	A combinar	
<b>04. Designer gráfico</b> - Todos os cursos	01	01/09/2022 a 30/09/2022	II (R\$ 400,00)	A combinar	
<b>05. Diretor</b> - Teatro	01	01/08/2022 a 31/10/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	A Odisseia da Galinha
<b>06. Monitor de oficinas e editor de um Manual Virtual</b> - Todos os cursos	03	01/06/2022 a 31/08/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	Samba Zumbi: raiz, memória e ancestralidade
<b>07. Repórter/pesquisador</b> - Todos os cursos	01	10/07/2022 a 10/10/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	ArtejucanA - A arte de Ituiutaba
<b>08. Designer gráfico</b> - Design	01	01/06/2022 a 31/12/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	Moda in movimento
<b>09. Costureira</b> - Todos os cursos	01	16/07/2022 a 26/09/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar	

<b>10. Fotógrafo</b> - Artes Visuais, Design, Teatro.	01	01/06/2022 a 27/09/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar
<b>11. Editor de fotos</b> - Artes Visuais, Design.	01	14/09/2022 a 25/10/2022	III (R\$ 600,00)	A combinar
<b>12. Produtor</b> - Teatro	01	01/06/2022 a 31/12/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar
<b>13. Diretor de Arte</b> - Teatro	01	01/06/2022 a 31/12/2022	V (R\$ 1.000,00)	A combinar

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de cultura desenvolverão as atividades de modo não presencial.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

## 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.2.10. Portfólio artístico-cultural, **EXCETO para a vaga 07.**

4.2.10.1. O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.

4.2.10.2. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.

4.2.10.3. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.2.10.4. A Proexc/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 89\_VagaXX** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa-cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa-cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa-cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. A bolsa-cultura terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.4. A bolsa-cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação de documentação descrita nos item 4.2. deste Edital pelos(as) coordenadores(as) dos projetos aos quais os(as) bolsistas serão vinculados,** para os classificados na Primeira Fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

#### Tabela de Pontuação - Vagas 01, 02, 03 e 04

	Documento avaliado	Critério	Pontuação
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 10 pontos Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: 10 pontos	20 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 0,5 ponto por certificado ( <b>máximo 10</b> ) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 pontos por certificado ( <b>máximo 5</b> ) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 1 ponto por comprovação ( <b>máximo 10</b> )	20 pontos
3	PORTFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL	Registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	60 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

#### Tabela de Pontuação - Vaga 05

	Documento avaliado	Critério	Pontuação
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 10 pontos Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: 10 pontos	20 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro	40 pontos

		junto ao SIEX: 1 ponto por certificado ( <b>máximo 10</b> ) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado ( <b>máximo 5</b> ) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação ( <b>máximo 10</b> )	
3	PORTFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL	Registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	40 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

### Tabela de Pontuação - Vaga 06

	Documento avaliado	Critério	Pontuação
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 25 pontos Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: 25 pontos	50 pontos
2	CURRICULUM VITAE/PORTFÓLIO, com comprovações	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado ( <b>máximo 10</b> ) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado ( <b>máximo 5</b> ) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação ( <b>máximo 15</b> )	50 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

### Tabela de Pontuação - Vaga 07

	Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: <b>20 pontos</b> Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: 10 pontos Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: <b>10 pontos</b> .	40 pontos
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado ( <b>máximo 10</b> )	40 pontos

		- Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado ( <b>máximo 5</b> ) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação ( <b>máximo 10</b> )	
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	10 pontos
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

### Tabela de Pontuação - Vaga 08, 09, 10, 11, 12 e 13

	Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: <b>10 pontos</b> Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: <b>5 pontos</b> Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: <b>5 pontos</b> .	20 pontos
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado ( <b>máximo 10</b> ) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado ( <b>máximo 5</b> ) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação ( <b>máximo 5</b> )	30 pontos
3	PORTFÓLIO	Registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	30 pontos
4	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	10 pontos
5	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

- 8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:
- 8.7.1. **Para as vagas 01, 02, 03, 04 e 05:** a maior nota nos documentos "Portfólio artístico-cultural", "Currículo Vitae" e "Carta de Intenções", respectivamente.
- 8.7.2. **Para a vaga 06:** a maior nota nos documentos "Currículo Vitae/Portfólio" e "Carta de Intenções", respectivamente.
- 8.7.3. **Para a vaga 07:** a maior nota nos documentos "Currículo Vitae", "Carta de Intenções", "Histórico Escolar" e "Compatibilidade Horária", respectivamente.
- 8.7.4. **Para as vagas 08, 10, 11, 12 e 13:** a maior nota nos critérios "Portfólio", "Currículo Vitae", "Carta de Intenções", "Histórico Escolar" e "Compatibilidade Horária", respectivamente.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	06/05/2022 a 22/05/2022
<b>Inscrições</b>	06/05/2022 a 22/05/2022
<b>Análise documental</b>	23/05/2022
<b>Avaliação</b>	24/05/2022 a 26/05/2022
<b>Resultado Parcial</b>	27/05/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	30/05/2022
<b>Resultado Final</b>	31/05/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Diretoria de Cultura (Dicult) da Proexc/UFU: Campus Santa Mônica, bloco 3P, sala 106.
- 12.2. Telefone: 3291-8945 / 3291-8941
- 12.3. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3572439** e o código CRC **B2A93B72**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

### INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL para o desenvolvimento de ações de arte e cultura, em formato remoto, propostas por estudantes de graduação e pós-graduação da UFU nos campi localizados nas cidades-sede Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O investimento para este Edital é

oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja utilização é destinada exclusivamente aos(às) estudantes de graduação, e recursos próprios do orçamento UFU para projetos de estudantes de pós-graduação, visando estabelecer critérios e ampliar para os(as) estudantes de toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de arte e cultura, com atendimento em fluxo contínuo, mediante objetivo, requisitos e normas estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram:

Para a edição de 2022, foram destinados os recursos no valor total de R\$120.000,00 (oitenta e oito mil reais) para o PIAC-Estudantil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Do montante dos recursos (item 2.5 do Edital PROEXC nº 41/2022), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foram destinados a estudantes da pós-graduação, cuja fonte orçamentária é de recursos próprios da UFU.

As propostas deveriam ser inscritas em apenas uma das cinco categorias, a saber:

Categoria 1: propostas que valorizem a expressão cultural de povos originários e comunidades tradicionais;

Categoria 2: propostas que priorizem a produção e difusão das manifestações culturais da comunidade LGBTQIA+;

Categoria 3: propostas que atuem na difusão e no fortalecimento da cultura de comunidades rurais;

Categoria 4: propostas para a realização de cursos e oficinas com a temática do Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922 (informações complementares no Anexo VII do Edital);

Categoria 5: propostas de arte e cultura que não se enquadrem nas categorias anteriores.

#### JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de cultura possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

##### ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.  
Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas *online*.

PERFIL DO BOLSISTA:

**Vaga 01. Ator/atriz - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Que tenha experiência comprovada de atuação em peças, curtas ou longas.

**Vaga 02. Compositor e músico - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Que possua experiência comprovada na área de música, com shows, lives, elaboração de trilha sonora de peças, curtas, etc.

**Vaga 03. Preparador de elenco - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Com experiência na condução de oficinas de preparação de elenco, montagem teatral, preparação para o audiovisual, etc.

**Vaga 04. Designer gráfico - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Com comprovação de currículo na área de designer gráfico.

**Vaga 05. Diretor - Projeto A Odisseia da Galinha**

Graduando de bacharelado/licenciatura em Teatro com interesse na área da Direção.

**Vaga 06. Monitor de oficinas e editor de um Manual Virtual - Projeto Samba Zumbi: raiz, memória e ancestralidade**

Proatividade e envolvimento com Movimentos Sociais e Culturais(negro e LGBTQIAP+).

**Vaga 07. Repórter/pesquisador - Projeto ArtejucanA - A arte de Ituiutaba**

Saiba escrever bem;

possua afinidade com a comunidade artística de Ituiutaba;

Saiba articular uma entrevista e coletar dados importantes para a identificação e valorização do Artista pesquisado/entrevistado e do evento cultural a ser divulgado;

Mora em Ituiutaba.

**Vaga 08. Designer gráfico - Projeto Moda in movimento**

Ter habilidade em designs e redes sociais.

**Vaga 09. Costureira - Projeto Moda in movimento**

Ter habilidade e possuir máquina de costura.

**Vaga 10. Fotógrafo - Projeto Moda in movimento**

Ter habilidade com fotografia e possuir equipamento.

**Vaga 11. Editor de fotos - Projeto Moda in movimento**

Ter habilidade em edição de fotos e possuir equipamento.

**Vaga 12. Produtor - Projeto Moda in movimento**

Ser comunicativo.

**Vaga 13. Diretor de Arte - Projeto Moda in movimento**

Ter habilidade em direção de arte e criação de conceito.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**Vaga 01. Ator/atriz - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Atuação no curta de animação fazendo a voz original das personagens e sonoridades.

**Vaga 02. Compositor e músico - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Cuidar da trilha sonora do curta metragem de animação, e realizar um pequeno show na live de lançamento do curta, realizando a apresentação da mesma.

**Vaga 03. Preparador de elenco - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Realizar a preparação do elenco que farão a voz original e os sons das personagens do curta.

**Vaga 04. Designer gráfico - Projeto O avô, o menino e os bichos**

Realizar as artes de divulgação do curta;

Posts e Artes:

- 6 posts + 6 artes para status com informações do evento e conteúdo sobre o curta
- Gerenciamento de redes sociais:
  - Artes adicionais (capa, ícone);
  - Criação e manutenção de evento no Facebook;
  - Resposta a comentários e dúvidas sobre o evento nas redes.
- Edições de até 6 fotos do evento (posterior).
- 5 posts + 5 status de contagem regressiva para o dia do lançamento, para serem disparados nos últimos dias, com artes de cada personagem.

#### **Vaga 05. Diretor - Projeto A Odisseia da Galinha**

Acompanhar o processo de laboratórios, ensaios e roteirização, e dirigir os artistas na gravação dos episódios.

#### **Vaga 06. Monitor de oficinas e editor de um Manual Virtual - Projeto Samba Zumbi: raiz, memória e ancestralidade**

Apoio em ações (captação de imagens e eventos culturais).

#### **Vaga 07. Repórter/pesquisador - Projeto ArtejucanA - A arte de Ituiutaba**

Coleta de dados para que seja montado o perfil de inúmeros artistas de Ituiutaba e notícias culturais acontecendo em tempo real.

#### **Vaga 08. Designer gráfico - Projeto Moda in movimento**

Criar artes e material para as redes sociais, fazer os posts e administrar as redes.

#### **Vaga 09. Costureira - Projeto Moda in movimento**

Confecção das peças pré-desenhadas.

#### **Vaga 10. Fotógrafo - Projeto Moda in movimento**

Fotografar pré-produção das roupas e executar ensaio fotográfico das peças prontas.

#### **Vaga 11. Editor de fotos - Projeto Moda in movimento**

Editar o material do ensaio fotográfico.

**Vaga 12. Produtor - Projeto Moda in movimento**

Fazer com que o processo se desenvolva.

**Vaga 13. Diretor de Arte - Projeto Moda in movimento**

Criação da estética geral do projeto.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Experiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ANEXO IV RECURSO Argumento

--



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.030193/2022-35

SEI nº 3572439